

PORTARIA COREN-RJ Nº 127/2015

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando Art. 25. Compete ao Presidente do Coren-RJ, incisos XXXIV do Regimento Interno delegar competências e atribuições para o bom cumprimento e desempenho das funções e atividades administrativas do Coren-RJ.

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria Coren-RJ nº 268/2013.

Art. 2º - Institui no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem a comissão Permanente de Controle e Baixa Patrimonial, a ser composta pelos seguintes membros, sendo o primeiro membro o Presidente.

- I – Paulo Murilo de Paiva – Conselheiro Coren-RJ 64694;
- II – Jussara de Santana Martins – Administradora Geral – Matrícula 000440;
- III – Vivian Lúcia Xavier Pereira – Assessora Técnica de Compras – Matrícula 000463;
- IV – Marcellus Argento de Araújo – Assessor Técnico de Infraestrutura – Matrícula 000212;
- V – Diego Emanuel da Silva Pereira – Agente Administrativo – Matrícula 000425;
- VI – Danielle Ribeiro Silva dos Santos - Agente Administrativo – Matrícula 000351;
- VII – Arlindo Souza Amaral Neto – Chefe do Setor de Tecnologia da Informação – Matrícula 000369;

Art. 3º - Compete a Comissão Permanente de Controle de Baixa Patrimonial.

- a) Realizar o inventário físico e financeiro de todo os bens mpoveis e imóveis integrante do patrimônio do Coren-RJ;
- b) Estabelecer e instruir processos de bens móveis e imóveis;
- c) Elaborar termo de responsabilidade de movimentação de bens no âmbito do Coren-RJ
- d) Observar os preceitos legais estabelecidos na Lei Federal nº 4320/1964

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, devendo ser publicada.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2015.


Maria Antonieta Rubio Tyrrell
Coren-RJ 9.719
Presidente


Ana Teresa Ferreira de Souza
Coren-RJ 52.304
Primeira Secretária